



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO- MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA

OFÍCIO CIRCULAR DIPOA/SDA Nº 42/2010 Brasília, 30 de novembro de 2010.

Do: Diretor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

Assunto: Instruções para o preenchimento do FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ROTULOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL IMPORTADOS.

Em razão do disposto na Instrução Normativa MAPA Nº 22, de 24 de novembro de 2005 (IN 22/05), que aprova o REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO e considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos de registro dos produtos de origem animal importados, instituindo-se, para os mesmos, exigências equivalentes às adotadas para o registro de produtos de origem animal elaborados por estabelecimentos nacionais fiscalizados pelo SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF, do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal; DIPOA, este Departamento elaborou orientações sobre o preenchimento do FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ROTULO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL IMPORTADO, em anexo, e informações adicionais sobre o assunto.

Após a avaliação dos comentários recebidos em resposta à notificação brasileira G/SPS/N/BRA/654 sobre o Ofício Circular DIPOA/SDA nº 14/2010, o documento foi revisto.

O formulário sofreu alterações em seu conteúdo para adequá-lo à IN 22/05.

Somente os estabelecimentos estrangeiros habilitados pelo DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL poderão solicitar o registro de seus rótulos e produtos.

Todos os estabelecimentos estrangeiros que forem habilitados a exportar para o Brasil devem, antes de requerer a Licença de Importação, obter o registro de seus produtos junto ao DIPOA, conforme disciplinado neste documento.

A partir de **1º de abril de 2011** todas as solicitações de registro de produtos de origem animal importados só serão aprovadas se atenderem o disposto na presente instrução.

Os estabelecimentos que já possuam produtos registrados terão até **1º de abril de 2012** para adequar todos os seus registros. Após esse prazo todos os registros serão automaticamente cancelados. Os rótulos que estiverem em desacordo com a legislação brasileira vigente deverão ser imediatamente adequados.

Os registros aprovados conforme Ofício Circular DIPOA/SDA nº 14/2010 têm o prazo de validade de 10 anos mantido, não necessitando uma nova avaliação.

Os rotulos aprovados terao uma validade de 10 (dez) anos a partir da data de aprovacao, sendo esta validade conferida no momento da solicitacao da Licenca de Importacao ; LI. No caso de alteracao ou nova legislacao dentro deste periodo e que necessite a adequacao dos rotulos ja aprovados, estes deverao ser imediatamente alterados e submetidos a avaliacao pelo DIPOA.

1- Documentos a serem encaminhados para registro de produtos de origem animal importados:

- a) Formulario: deve ser encaminhado em 2 (duas vias) **originais** para o endereco abaixo, informando o endereco para o retorno do processo analisado.

Departamento de Inspecao de Produtos de Origem Animal
Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento
Esplanada dos Ministerios, Bloco D, Anexo A
CEP 70043-900 Brasilia ; DF Brasil
<http://www.agricultura.gov.br>

- b) Devera(ao) ser anexado(s) o(s) croqui(s) do(s) rotulo(s) da(s) embalagem(s) que ficara(ao) exposta(s) ao consumidor final no formato e cores originais. Estes rotulos deverao apresentar todas as informacoes obrigatorias (conforme legislacao do MAPA e demais orgaos de fiscalizacao).
- c) As embalagens secundarias e terciarias que nao ficarao expostas ao consumidor final, utilizadas somente para armazenamento e transporte, nao serao registradas, desde que o produto acondicionado apresente rotulagem com todas as informacoes obrigatorias e esteja devidamente aprovado. No entanto estas embalagens deverao apresentar, no minimo:
- Denominacao de venda,
 - Dados do fabricante (razao social, numero de registro do estabelecimento junto ao orgao oficial e endereco),
 - Carimbo do Servico Oficial, se for o caso.
 - Conservacao do produto,
 - Datas de producao e prazo de validade.
- d) Na impossibilidade de se anexar os croquis em tamanho original, devem ser especificadas as dimensoes reais do rotulo a ser utilizado.
- e) Quando as informacoes obrigatorias forem indicadas na rotulagem atraves do uso de etiquetas (IN 22/05), anexar, tambem, o croqui do rotulo/embalagem original, indicando o local de aposicao das etiquetas.

2 ; Modo de Preenchimento:

O preenchimento do FORMULARIO DE REGISTRO DE ROTULO deve ser feito em portugues, tolerando-se o preenchimento em espanhol.

Cada folha deve ser preenchida conforme descrito a seguir:

Campo 1.1 - Inserir o numero de controle ou de registro veterinario /sanitario do estabelecimento produtor, correspondente ao numero de registro

junto ao ORGAO DE INSPECAO INDUSTRIAL E SANITARIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO GOVERNO DO PAIS EXPORTADOR.

Campo 1.2. - Inserir o nome e o endereço completo do orgao referido no Campo 1.1. No caso da existencia de marca oficial (carimbo do orgao oficial de inspecao), esta deve ser aposta no rotulo;

Campo 1.3. - Inserir o numero sequencial, considerando-se uma numeracao em ordem crescente, seguido de barra e do numero de registro veterinario/sanitario do estabelecimento produtor, junto ao orgao citado no Campo 1.1., acima referido;

Campo 1.4. - Data de entrada do formulario, a ser inserida pelo DIPOA no momento da recepcao deste documento;

Campo 1.5. - Inserir o nome empresarial do estabelecimento produtor, devendo ser o mesmo constante do rotulo;

Campo 1.6 - Inserir o endereço completo do estabelecimento produtor (cidade, estado e pais), inclusive telefone, fax, e-mail e/ou website.

Campo 3.1.1 - Aplica-se no caso da solicitacao para registro do produto.

Campo 3.1.2. j Aplica-se no caso de alteracao do processo de fabricacao do produto e/ou composicao de um produto ja registrado, neste caso o numero de registro inicial e mantido;

Campo 3.1.3. j Aplica-se na alteracao exclusivamente do croqui do rotulo, neste caso o numero de registro inicial e mantido;

Campo 3.1.4. - Aplica-se no caso da firma interessada solicitar o cancelamento de registro de produto;

Campo 4.1. - Indicar o nome do produto de modo claro e compreensivel para o consumidor;

Campo 4.2 - Indicar a marca comercial do produto;

Campo 5.1.1. - Aplica-se no caso de rotulo impresso em papel ou plastico;

Campo 5.1.2. - Aplica-se quando a identificacao do produto e feita atraves de um rotulo adesivo em substituicao ao rotulo tradicional, contendo todas as informacoes sobre o produto e sua origem;

Este rotulo adesivo devera ser impermeavel, indelevel e inviolavel;

Campo 5.1.3. - Aplica-se quando os desenhos e dizeres do rotulo sao impressos diretamente no continente;

Campo 5.1.4. - Aplica-se no caso de produto acondicionado em embalagem de madeira;

Campo 5.1.5. - Caso de produto acondicionado em embalagem cujo rotulo foi impresso diretamente no recipiente atraves da litografia;

Campo 5.1.6 - Indicar a forma nao prevista no formulario;

Campos 5.2.1 a 5.2.5 - Auto-explicativos.

Campo 6.1. - Expressar as unidades de peso ou volume do produto, conforme a sua apresentacao. No caso de produtos envasados comercializados em meio liquido expressar tambem o peso liquido drenado. Para os produtos de peso variavel o rotulo deve atender legislacao especifica brasileira e, conforme o caso, o peso da embalagem deve ser expresso no rotulo.

Campo 6.2. - Tais informacoes devem ser apostas no rotulo, atendendo legislacao especifica brasileira.

Campo 7 - Deve ser considerado o local do estabelecimento produtor.

Campo 8 - Auto-explicativo.

Campo 9.1 ; Conforme item 1.1.

Campo 9.2 ; Conforme item 1.3.

Campo 10.1 ; Os ingredientes do produto devem ser expressos em ordem decrescente do peso ou volume inicial, com inclusao dos aditivos e numero INS correspondentes. Os percentuais de participacao dos ingredientes devem totalizar 100%.

Quando for utilizada uma mistura de ingredientes e/ou de aditivos na formulacao do produto para o qual se solicita o registro, devera ser apresentada a descricao de seus componentes assim como o percentual de cada um.

Campo 11 - A descricao do processo de fabricacao do produto deve ser feita de forma ordenada, desde a obtencao ou recepcao da materia-prima, processamento e expedicao do produto final para o mercado brasileiro.

Informar os parametros do processo e do produto responsaveis por conferir as caracteristicas de qualidade do produto final (tempo, temperatura, umidade, etc).

Campo 12 - Descrever como e feita, dentro do fluxo de producao, a embalagem primaria e secundaria ou outras do produto.

Campo 13 - Descrever como e onde o produto e armazenado, especificando a temperatura no caso de produto conservado sob refrigeracao;

Campo 14 - Descrever, com detalhes, os procedimentos do CONTROLE DE QUALIDADE utilizados pela industria durante todas as fases do processo de industrializacao;

Campo 15 - Todas as fases e cuidados com o transporte do produto ate o seu destino final devem ser descritos;

Campo 16 - Informar o local de aposicao no rotulo dos dados do importador.

As informacoes sobre o importador (nome empresarial, numero do Cadastro Nacional de Pessoa Juridica ; Ministerio da Fazenda do Brasil ; CNPJ/MF e endereco, telefone, etc.) deverao constar no rotulo exposto ao consumidor.

Campo 17 - Anexar, se necessario ou solicitado, formularios de registro de controles, graficos (controle do processo de esterilizacao de produtos enlatados, por exemplo), ficha tecnica de produtos, literatura tecnico-cientifica que subsidie o pleito da empresa, etc. Essas informacoes devem ser apresentadas em portugues ou espanhol.

Campo 18 - Deve ser considerado o do estabelecimento produtor.

Campo 19 - Auto-explicativo.

**FORMULARIO DE USO EXCLUSIVO DA AUTORIDADE VETERINARIA/SANITARIA RESPONSAVEL
PELO CONTROLE HIGIENICO-SANITARIO DO ESTABELECIMENTO**

Campo 2 ; A autoridade sanitaria responsavel deve verificar se o estabelecimento atende todos os itens.

Campo 3 - Este campo esta reservado a esclarecimentos complementares pelo Encarregado do Servico Veterinario/Sanitario.

Campo 4 ; Devem ser considerados o local e a data da emissao do parecer.

Campo 5 - Auto-explicativo.

3 ; Croqui do Rotulo

1. Os rotulos devem atender a IN 22/05 e a legislacao dos demais orgaos de fiscalizacao.
2. As empresas devem dar preferencia ao uso de rotulos impressos ja com as informacoes obrigatorias em portugues.
3. De acordo com o item 3.4 do regulamento Aprovado pela Instrucao Normativa MAPA nº 22/05, ja rotulagem dos produtos de origem animal deve ser feita exclusivamente nos estabelecimentos processadores, habilitados pela autoridade competente do pais de origem, para elaboracao ou fracionamento. Quando a rotulagem nao estiver redigida no idioma do pais de destino, deve ser colocada uma etiqueta complementar, contendo a informacao obrigatoria no idioma correspondente com caracteres de tamanho, realce e visibilidade adequados. Esta etiqueta podera ser colocada tanto na origem como no destino. No ultimo caso, a aplicacao deve ser efetuada antes da comercializacao.;

A etiqueta complementar a que se refere este item e o rotulo previamente aprovado pelo DIPOA no processo de registro de produto importado, devendo ser encaminhado tambem, o croqui do rotulo/embalagem original, indicando o local de aposicao das etiquetas.

4. Conforme o disposto na IN 22/05, a denominacao de venda deve estar no painel principal do rotulo em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor e sem intercalacao de desenhos ou outros dizeres.
5. Nao serao aceitos expressoes como tradicional, original, especial, premium, mais..., melhor qualidade, saudavel, etc., sem a devida justificativa para avaliacao pelo DIPOA e quando aceita devera ser inserido no rotulo texto explicativo do porque deste diferencial.

4 j Avaliacao pelo DIPOA

Após análise do formulário e do croqui, as Divisões/CGI/DIPOA emitirão parecer conforme o modelo de formulário em anexo, podendo o rotulo ser:

1. **Reprovado:** Neste caso todas as folhas deverão ser carimbadas com o termo Reprovado ou Indeferido pela Divisão.
2. **Aprovado com Restrição:** O rotulo somente poderá ser utilizado após atendidas todas as restrições.
3. **Aprovado.**

Realizada a análise da solicitação o(a) FFA responsável pelo parecer deverá carimbar os rotulos anexados conforme o modelo de carimbo a seguir:

DIPOA/SDA/MAPA
<input type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> APROVADO COM RESTRICAO
Brasilia, ____/____/____

Deverá ser marcada a opção correspondente ao parecer, assim como assinar e carimbar nos espaços abaixo da data.

No momento da solicitação de LI o importador/empresa deverá apresentar, também, o rotulo aprovado e carimbado conforme o descrito anteriormente.

O presente documento e seus anexos deverão ser divulgados a todos os interessados (empresas importadoras, empresas estrangeiras habilitadas, embaixadas dos países exportadores ao Brasil, SIPOAS/SISAS/SIFISAS, VIGIAGRO).

Este Ofício Circular revoga a Circular DCI no 125/98 e o Ofício Circular DIPOA/SDA nº 14/10.

Anexo I j FORMULÁRIO A SER ENCAMINHADO PARA ANÁLISE.

Anexo II - FORMULÁRIO DE USO EXCLUSIVO DO DIPOA.

Anexo III - INFORMAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS PARA O ROTULO.

Atenciosamente,

ANEXO I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ROTULO E PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL IMPORTADO

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 - No de controle veterinário/sanitário do estabelecimento produtor no país de origem:

1.2 - Nome e endereço do órgão central responsável pelo controle veterinário/sanitário do estabelecimento produtor:

1.3 - Número de registro do produto no Ministério da Agricultura do Brasil:/.....(*)

1.4 - Data de entrada no DIPOA:...../...../.....

1.5 Nome empresarial (denominação) do estabelecimento produtor:

1.6 - Endereço do estabelecimento produtor:

2 - PETIÇÃO

Sr. Diretor do DIPOA,
A firma acima qualificada, através do seu representante legal e do seu responsável técnico, requer que seja providenciado nesse Departamento o atendimento da solicitação constante do item 3 desta folha.

3 - NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

3.1 - Solicitação:

3.1.1. - REGISTRO

3.1.2. - ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO / PROCESSO FABRICAÇÃO

3.1.3. - ALTERAÇÃO DO ROTULO

3.1.4. - CANCELAMENTO

4 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. - Nome do Produto (Denominação de venda) Original e em português:

4.2 - Marca:

5 - CARACTERÍSTICAS DO ROTULO E DA EMBALAGEM

5.1 - Rotulo:

5.1.1. - IMPRESSO

5.1.3. - GRAVADO EM RELEVO

5.1.5. - LITOGRAFADO

5.1.2. - ETIQUETA

5.1.4. - GRAVADO A QUENTE

5.1.6. - OUTRO (.....)

5.2 Nome da embalagem:

5.2.1. - LATA

5.2.2. - PAPEL

5.2.3. - PLÁSTICO

5.2.4. - EMBALAGEM NATURAL

5.2.5. - OUTRO (.....)

6 QUANTIDADE E FORMA DE IDENTIFICAÇÃO

6.1 - Quantidade de produto acondicionada em unidade de medida:

6.2 - Data de fabricação ou de embalagem e o prazo de validade (local e forma de indicação):

7 - LOCAL E DATA

8 - AUTENTICAÇÃO

Assinatura e carimbo do representante legal do estabelecimento produtor

Assinatura e carimbo do responsável técnico pelo estabelecimento produtor

(*) Número sequencial, seguido de barra e do número de registro oficial do estabelecimento junto ao Serviço Veterinário ou Sanitário de Inspeção. O número de registro deve ser indicado no rótulo e no corpo do certificado sanitário internacional dos produtos exportados para o Brasil.

Modelo conforme Ofício Circular DIPOA No 42/2010.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ROTULO E PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL IMPORTADO

9 - IDENTIFICAÇÃO

9.1 - No de controle veterinário/sanitário do estabelecimento produtor:

9.2 - Número de registro do produto no Ministério da Agricultura do Brasil:/.....(*)

10 - COMPOSIÇÃO

10.1 - Ingredientes	KG OU L	PERCENTUAL (%)
TOTAL		100%

11 - PROCESSO DE FABRICAÇÃO

Descrição:



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA - SDA
DEPARTAMENTO DE INSPECAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
DIVISAO DE CONTROLE DO COMERCIO INTERNACIONAL - DCI
FORMULARIO DE REGISTRO DE ROTULO E PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL IMPORTADO

11 - PROCESSO DE FABRICACAO (cont.)

Descricao:

12 - SISTEMA DE EMBALAGEM

Descricao:

13 - ARMAZENAMENTO

Descricao:

14 - CONTROLE DE QUALIDADE/CONSERVACAO DO PRODUTO

Descricao:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
DIVISÃO DE CONTROLE DO COMÉRCIO INTERNACIONAL - DCI
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ROTULO E PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL IMPORTADO

15 - TRANSPORTE DO PRODUTO

Descrição:

16 - INFORMAÇÕES SOBRE O IMPORTADOR

Indicar o local e forma de aposição dos dados do importador:

17 - DOCUMENTOS ANEXADOS

Relacionar:

18 - LOCAL E DATA

19 - AUTENTICAÇÃO

Assinatura e carimbo do representante legal do estabelecimento produtor

Assinatura e carimbo do responsável técnico do estabelecimento produtor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
DIVISÃO DE CONTROLE DO COMÉRCIO INTERNACIONAL - DCI
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ROTULO E PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL IMPORTADO

**FORMULÁRIO DE USO EXCLUSIVO DA AUTORIDADE VETERINÁRIA/SANITÁRIA RESPONSÁVEL
PELO CONTROLE HIGIÊNICO-SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO**

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome empresarial do estabelecimento produtor:

1.2. Nº de controle veterinário/sanitário do estabelecimento produtor:

1.3. Número de registro do produto no Ministério da Agricultura do Brasil:/.....(*)

2 - CERTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE VETERINÁRIA/SANITÁRIA

Eu, abaixo assinado, certifico:

1. A empresa aplica adequadamente os métodos de controle de qualidade informados;
2. As instalações, equipamentos e fluxo de produção são adequados e aprovados para a elaboração do produto;
3. A empresa executa o processo de fabricação e atende a composição do produto conforme descrito;
4. O estabelecimento tem habilitação para exportar esse produto para o Brasil.

3. OBSERVAÇÕES

--

4. LOCAL E DATA

--

5. AUTENTICAÇÃO

Nome completo do funcionário do Serviço Veterinário/Sanitário responsável pelo estabelecimento produtor	Assinatura e Carimbo do funcionário do Serviço Veterinário/Sanitário responsável pelo estabelecimento produtor
---	--

ANEXO II



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ROTULO E PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL IMPORTADO

FORMULÁRIO DE USO EXCLUSIVO DO DIPOA

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 ; No de controle veterinário/sanitário do estabelecimento produtor:
1.3 ; Numero de registro do produto no Ministério da Agricultura do Brasil:/...../.....(*)
1.4 - Data de entrada no DIPOA:...../...../.....
1.5 ; Nome empresarial (denominação) do estabelecimento produtor:
1.6 - Endereço do estabelecimento produtor:

2 - NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

2.1 - Solicitação:	2.1.2. - <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DO PROCESSO FABRICAÇÃO/ COMPOSIÇÃO
2.1.1. - <input type="checkbox"/> REGISTRO	2.1.4. - <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DO ROTULO
2.1.3. - <input type="checkbox"/> CANCELAMENTO	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. - Nome do Produto (denominação de venda) :
3.2 - Marca:

4 - CARACTERÍSTICAS DO ROTULO E DA EMBALAGEM

4.1 - Rotulo:	4.1.3. - <input type="checkbox"/> GRAVADO EM RELEVO	4.1.5. - <input type="checkbox"/> LITOGRAFADO	
4.1.1. - <input type="checkbox"/> IMPRESSO	4.1.4. - <input type="checkbox"/> GRAVADO A QUENTE	4.1.6. - <input type="checkbox"/> OUTRO	
4.1.2. - <input type="checkbox"/> ETIQUETA			
5.2 - Embalagem	5.2.3. - <input type="checkbox"/> PLÁSTICO	5.2.4. - <input type="checkbox"/> EMBALAGEM NATURAL	5.2.5. - <input type="checkbox"/> OUTRO
5.2.1. - <input type="checkbox"/> LATA	5.2.2. - <input type="checkbox"/> PAPEL		

5 - QUANTIDADE/ FORMA DE IDENTIFICAÇÃO

5.1 - Quantidade de produto acondicionada em unidade de medida:

6 - ANÁLISE DA PETIÇÃO DE REGISTRO DE ROTULO

Senhor(a) Chefe, propomos <input type="checkbox"/> APROVAÇÃO/ <input type="checkbox"/> APROVAÇÃO COM RESTRICÕES*/ <input type="checkbox"/> REPROVAÇÃO.
Obs. ou restrições*:
* As restrições deverão ser atendidas antes da confecção e uso do rotulo.

7 - LOCAL E DATA DA ANÁLISE DA PETIÇÃO

BRASILIA, DF, BRASIL,...../...../.....
--

8 - AUTENTICAÇÃO

Assinatura e carimbo do FFA Med. Vet. do DIPOA	<input type="checkbox"/> Aprovado**
	<input type="checkbox"/> Aprovado com restrições**
Assinatura e carimbo do Chefe da Divisão/CGI/DIPOA	<input type="checkbox"/> Reprovado, conforme o exposto no Campo 6 acima.
	** Validade de 10 (dez) anos.
	BRASILIA, DF, BRASIL,...../...../.....

ANEXO III

Informacoes minimas obrigatorias para o ROTULO A SER APOSTO NA EMBALAGEM ORIGINAL, PARA IDENTIFICACAO EM PORTUGUES, DE PRODUTO IMPORTADO A SER COMERCIALIZADO NO MERCADO BRASILEIRO, conforme a IN 22/05.

1. Denominacao do produto em portugues
 2. Ingredientes: (em ordem decrescente de participacao inicial na formula do produto, inclusive, indicar os aditivos usados se for o caso)
 3. Produzido por (razao social da unidade fabricante do produto)
Indicacao da localizacao do estabelecimento produtor (cidade, estado e pais)
 4. Est. No (numero de controle sanitario junto ao Servico Veterinario/Sanitario de Inspecao de Produtos de Origem Animal. O carimbo ou marca oficial (carimbo de inspecao) do orgao que faz o controle sanitario do produto pode ser aposto nesta etiqueta).
 5. Identificacao do Lote
 6. Data de fabricacao (dia/mes/ano)
 7. Prazo de validade (dia/mes/ano)
 8. Conteudo liquido
 9. Registro no Ministerio da Agricultura SIF/DIPOA sob no 0000/000 (numero sequencial j 4 algarismos, barra, seguido do no de controle sanitario do estabelecimento) para cada produto.
Industria (nome do adjetivo patrio do pais de origem)
- N.B.: Informacoes adicionais sobre conservacao, armazenagem e uso do produto podem ser inseridas na etiqueta, alem do atendimento a legislacao dos demais orgaos de fiscalizacao.